



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JAGUARUNA
Direção do Foro

PORTARIA N. 057/2022

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ ANTÔNIO VARASCHIN CHEDID**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Jaguaruna no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a situação excepcional e emergente decorrente das fortes chuvas que assolam o município de Tubarão, Jaguaruna e região, ocasionando alagamentos em várias localidades, dificultando o deslocamento de partes e advogados ao fórum e aos escritórios de advocacia e, por conseguinte, prejudicando o acesso à internet;

CONSIDERANDO que não é possível prever quando as localidades atingidas por inundações terão o deslocamento e o acesso aos serviços normalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no dia **1º de dezembro de 2022**;

Parágrafo único. As audiências que puderem ser realizadas durante o expediente do dia **1º de dezembro de 2022** sem quaisquer prejuízos às partes serão consideradas realizadas para todos os efeitos legais.

Art. 2º A medida suspensiva será avaliada tempestivamente e poderá ser prorrogada, caso o estado de calamidade se mantenha.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB de Tubarão e ao Ministério Público.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Jaguaruna, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Varaschin Chedid, Juiz de Direito de Entrância Inicial**, em 01/12/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6805633** e o código CRC **B1FD42FB**.